



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 041/2020

“Institui o Dia Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Negro o “Dia de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida”, a ser realizada anualmente no dia 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

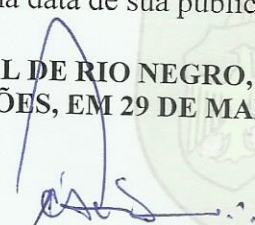
Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Negro, criado pela Lei nº 2837, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º O “Dia Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida” tem como objetivo a promoção da conscientização da sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, em parceria com escolas e movimentos sociais ligados à causa da pessoa com deficiência, a divulgação do evento comemorativo, com reuniões, exposições, debates e apresentações voltadas à discussão sobre a efetivação da Política de Inclusão no Município, de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 15 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2020.**


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

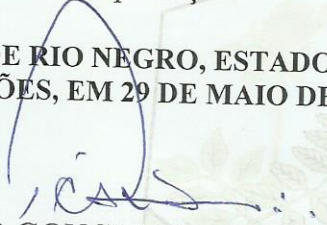
O presente Projeto de Lei que busca instituir o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, na data de 21 de setembro de cada ano, como o período para promoção de ações de inclusão social e de combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com deficiência.

O texto torna oficial uma data que já vem sendo comemorada em todo o Brasil por entidades e associações há várias décadas.

Diferentemente dos demais eventos em âmbito nacional, que contemplam especificamente as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, as nossas atividades deverão abranger um público que atende a diferentes tipos de deficiência. É mais uma oportunidade para a sociedade buscar a efetividade nas ações relacionadas à vida de pessoas com deficiência.

O referido Projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual, peço o apoio dos demais Vereadores para a sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2020.**


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador – PP